COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 19/07/2019 15:30:59

Questionamento 1: Item 23.3 do edital - A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento. Ao analisarmos o texto do item referenciado, percebemos que a utilização da barra inclinada entre os termos Nota Fiscal e Fatura correspondente, tem o valor disjuntivo, ou seja, foi utilizada com o intuito de separar elementos que representem alternativas. Diante do exposto, esclarecemos que os valores repassados para pagamento de bolsa, não se configuram prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários. Sendo assim, não podemos emitir nota fiscal referente aos valores repassados aos estagiários e sim Carta Fatura/Recibo e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa), emitimos Nota Fiscal. Questionamento 2: Item 6.8 do Termo de Referência e 4.1.8 do Contrato: Administrar e incluir cada estagiário em apólice de seguros mantida pelo Agente de Integração com cobertura para morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, em todo território nacional, 24 horas e em todos os dias da semana, bem como entregar a cada estagiário o respectivo Certificado Individual de Seguros, enviando cópia do mesmo para a CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do estágio; Informamos que possuímos uma apólice coletiva de seguro para todos os estagiários, onde a empresa/estagiário poderá ter acesso à mesma através do nosso site. Questionamos se a mesma atende a solicitação do pregoeiro. Questionamento 3: Item 12.3 alíneas "a", "c", "f" e "g", inciso "I", "II" e "III" do Contrato. Em todos os itens mencionados temos a informação de suspensão por determinado período. Solicitamos maiores esclarecimentos com quem será a suspensão. Podemos entender que será somente com essa Contratante? Questionamento 4: Item 12.3 alínea "c" do Contrato: deixar de cumprir garantia, caso prevista, sobre máquinas e equipamentos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e suspensão de 6 (seis) meses; Solicitamos o ajuste/exclusão deste item, visto que o mesmo não condiz com o objeto do processo licitatório. Questionamento 5: Item 12.3 alínea "e" do Contrato: entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos. Solicitamos o ajuste/exclusão deste item, visto que o mesmo não condiz com o objeto do processo licitatório. Questionamento 6: Item 12.3 alínea "h" do Contrato: descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, conforme pertinência com o objeto deste contrato, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13.º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vales-transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses. Solicitamos o ajuste/exclusão deste item, visto que o mesmo não condiz com o objeto do processo licitatório. Questionamento 7: Item 12.3 alínea "k" do Contrato: adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos; Solicitamos o ajuste/exclusão deste item, visto que o mesmo não condiz com o objeto do processo licitatório. Questionamento 8: Item 6.5 do Termo de Referencia: Preparar e providenciar a entrega dos documentos para que a CONTRATANTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com o Agente de Integração e a Instituição de Ensino, bem como, outros documentos necessários à formalização do processo de contratação; A lei nº 11.788 de 2008, nos informa que apenas a concedente do estágio, a instituição de Ensino e o estudante realizam a assinatura do Termo de Compromisso de estágio. Com isso, fica claro que o Agente de Integração não participa diretamente da relação de estágio. O agente de integração limita-se à mero auxilio no aperfeiçoamento do instituto do estágio. Solicitamos a alteração do texto isentando o agente de integração da assinatura do TCE. Questionamento 9: Item 6.3 do Termo de Referencia: Receber, conferir e providenciar toda a documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio; O agente de integração deve orientar o estagiário a providenciar a documentação para retirada do Termo de Compromisso de Estágio e posteriormente receber e conferira documentação. Solicito por gentileza a alteração do texto retirando a palavra providenciar. Questionamento 10: Item 3.1.2 do Termo de Referencia: Elaborar toda documentação legal prevista para admissão, desligamento, rescisão e prorrogação de estágio; A documentação citada é referente ao Termo de Compromisso de Estagio, Termo Aditivo e a declaração de Realização de estágio, correto? Questionamento 11: Solicito confirmar se o critério de julgamento na fase de lances será pelo menor valor global do contrato.

Fechar